



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1124, em 18 de junho de 1970

"Para crédito suplementar no valor de
R\$ 11.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 738/69, em seu Art. 4º, letra "b" e Lei Federal nº 4920, de 17-08-64, em seu Art. 7º,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, sob o seguinte:

2900	Conservação de Vias e Rodovias	
4.1.3.0.49	Equipamentos e Instalações	
	050- Aquisição de veículos.....	R\$ 10.000,00
3500	Serviços Diversos	
3.1.3.0.99	Serviços de Terceiros	
	031- Outros Serviços.....	R\$ 1.000,00
	Total.....	R\$ 11.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito suplementar correrá por conta de anulação parcial de seguintes verbas do orçamento vigente sob o seguinte:

2600	Educação Física e Desportos	
4.3.3.0.66	Auxílios para obras públicas	
	030- Entidades Beneficentes	
	a)- Contribuição para a Fundação Municipal de Cultura e Desportos....	R\$ 10.000,00
3500	Serviços Diversos	
3.1.4.0.99	Encargos Diversos	
	040- Outros encargos.....	R\$ 1.000,00
	Total.....	R\$ 11.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 18 de junho de 1970.

[Assinatura]

 Prefeito Municipal

Registrado na Divisão do Registo Administrativo em 18 de junho de 1970, na mesma data.

[Assinatura]

 Chefe da Divisão do Expediente